

1.  
I  
P

## ATA N.º 1

Ao segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas 11h:30m, nas instalações da Direção de Serviços de Sanidade vegetal da DGAV, sita em Tapada da Ajuda, Edifício 1, 1349-018 Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal para contratação excecional de um (1) trabalhador para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aditado ao mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, por força do previsto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, pelo período necessário à execução e conclusão do Projeto XylellaVt, aprovado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência português, para alocar à Direção de Serviços de Sanidade Vegetal, conforme aviso que se encontra para publicação em Diário da República.

O contingente de postos de trabalho para a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, que inclui o posto de trabalho do presente procedimento para alocar à Divisão de Inspeção Fitossanitária e de Materiais de Propagação Vegetativa, pertencente à Direção de Serviços de Sanidade Vegetal, foi fixado através do Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República. 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro.

Caracterização do Posto de Trabalho: funções correspondentes à caracterização funcional da carreira e categoria de técnico superior, constantes no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; designadamente:

- a) Acompanhamento e recolha de elementos no Posto de observação Biológica (POB) localizado no NECE (Núcleo de Ensaio e Controlo do Escaroupim da DGAV, Salvaterra de Magos), com a realização de observações periódicas, com vista ao acompanhamento do ciclo biológico das espécies potencialmente vetoras de *Xylella fastidiosa* (Xf);
- b) Realização do levantamento florístico junto do POB e identificação das plantas hospedeiras preferenciais destes insetos vetores da Xf;
- c) Recolha periódica dos dados climáticos do POB localizado no NECE e sua compilação;
- d) Colaboração na definição do protocolo de monitorização dos insetos vetores da Xf a aplicar na rede de POB instalados;
- e) Colaboração na preparação de ações de formação e divulgação assim como em relatórios de atividades, assim como publicações técnicas, nomeadamente o manual de

boas práticas de controlo dos insetos vetores da Xf e dos vídeos de divulgação do projeto PRR; f) Acompanhamento das atividades de prospeção no âmbito dos vários planos de ação em zonas demarcadas, no que se refere à prospeção dos vetores da *Xylella fastidiosa*, assim como no resto do País (zona isenta), em particular no que se refere à gestão da colheita e envio de amostras ao laboratório, em cada zona e gestão de resultados e preparação da respetiva comunicação e acompanhamento da execução dos contratos laboratoriais; g) Apoio na gestão da plataforma informática gesFITO com vista ao adequado enquadramento dos dados dos vetores da Xf. Requisito preferencial carta de condução de ligeiros.

Presidente: Maria Teresa Messias Afonso, Diretora de Serviços de Sanidade Vegetal;

1.º Vogal Efetivo: João Nuno Bruto da Costa Barbosa, Chefe de Divisão de Inspeção Fitossanitária e de Materiais de Propagação Vegetativa;

2.º Vogal Efetivo: Felisbela Maria Garcia Timóteo Nogueira Mendes, Técnica Superior.

A presidente do júri, Eng.ª Maria Teresa Messias Afonso, Diretora de Serviços de Sanidade Vegetal, deu início à reunião, sendo a ordem de trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
3. Critério de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

De modo a dar cumprimento aos referidos normativos legais são considerados os seguintes critérios:

1. Ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, será utilizado o método de seleção obrigatório, Avaliação Curricular (AC) e como método de seleção facultativo a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

1.1 Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC).

1.2 Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

7.  
J 2 L  
40

- 1.3 A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC):  $CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$ .
- 1.4 A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.
- 1.5 Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.
- 2 Classificação dos métodos de seleção:
  - 2.1 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas;
  - 2.2 A Entrevista de Avaliação das Competências é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.
- 3 Avaliação Curricular (AC):
  - 3.1 A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
  - 3.2 Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo I da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.
  - 3.3 Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, conforme

previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

#### 4 Entrevista de Avaliação das Competências (EAC):

4.1 A Entrevista de Avaliação das Competências, que terá uma duração entre 15 a 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

4.2 Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade considerar os seguintes fatores:

- a) Capacidade de comunicação e expressão (CCE);
- b) Motivação para o desempenho das funções (M);
- c) Conhecimentos do conteúdo funcional (CF);
- d) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP).

4.2.1 Os fatores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:

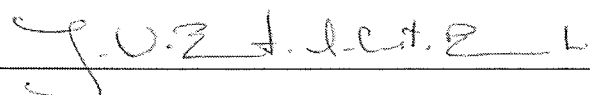
- a) Capacidade de comunicação e expressão (CCE) - Avaliar-se-á se o candidato/a apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso.
- b) Motivação para o desempenho das funções (M) - apreciação do percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções - desempenho da função adequada à sua preparação habitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata.
- c) Conhecimentos do conteúdo funcional (CF) - Apreciar-se-á o modo como o candidato/a se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a sua visão integradora do candidato/a na organização como um todo.

- d) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP) - pretende avaliar o sentido de missão na prestação de serviço público, na ótica de interesse público.
- 4.3 Os fatores indicados no ponto anterior serão avaliados segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.
- 4.4 A avaliação da Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo II da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.
9. Critérios de desempate para ordenação dos candidatos/as na respetiva ordenação final:
- 9.1. Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
10. Em conformidade com a lei n.º 35/2014 de 30 de junho, LTFP e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo presente o posto de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:
- Anexo I - Ficha de Avaliação Curricular;
- Anexo II - Ficha de Entrevista de Avaliação das Competências;
- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

Presidente



Primeiro Vogal Efetivo



Segundo Vogal Efetivo

---